



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 159/2023**

Processo Licitatório nº.: 115/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 022/2023

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo de Freitas Junior

Gestor do Contrato: Leonardo Santos Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracheiro para manutenção de veículos da frota municipal (linha pesada).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.490.332/0001-40**, situada na Rua Professor Alfredo Batista, nº 792, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1056, e-mail borrachariaealinhamentosousa@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Antonio de Sousa, inscrito no CPF nº. 899.371.126-72, e RG nº. M-6.924.776, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2023 – Pregão Presencial nº. 022/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2024, **findando em 04 de dezembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

Antonio de Sousa *Araújo* *Mateus* *49=10*

[Signature]



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME					
Lote: 0001 - SERVIÇOS DE BORRACHEIRO LINHA PESADA					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	40	SE	R\$40,00	R\$1.600,00
0002	TROCA DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA)	50	SE	R\$60,00	R\$3.000,00
0003	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA).	40	SE	R\$60,00	R\$2.400,00
0004	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA).	50	SE	R\$120,00	R\$6.000,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO NO PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	40	SE	R\$80,00	R\$3.200,00
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO NO PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA).	50	SE	R\$150,00	R\$7.500,00
0007	DESLOCAMENTO	500	KM	R\$0,01	R\$5,00
Valor Total: R\$23.705,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Antonio de Sousa

[Signature]

149310

[Signature]



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 04 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
E TRANSPORTES**

Leonardo Santos Araújo


**ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA -
ME**

Antonio de Sousa

TESTEMUNHAS: I -


Mateus Araújo de Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II -



Wagner Rocha Souza - CPF: 791.042.236-91

